



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
009/2023/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A
EMPRESA MEDEIROS & CURVO LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDEIROS & CURVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.626.435/0001-10, localizada na Av. Ipiranga, n.º 680, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP 78.032-150, telefone: (65) 3052-3494, email: nsaservicosterceirizados@gmail.com, representada pela Sra. **Maria Aparecida Curvo**, portadora do RG nº 240XX5 SSP/MT, CPF: 078.XXX.XXX-87 e Carteira Nacional de Habilitação nº 002XXXXXXX7 Detran/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em referência ao **Processo SEMA-PRO-2022/05776.02**, oriundo de **Pregão Eletrônico n.º 051/2022/SEMA/MT**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/05776.02**, este instrumento tem por escopo aditar a decima primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **22/03/2025 até 21/03/2027.**

LEDIANE FERREIRA
JARDIM016735181
84
Assinado em forma digital
por LEDIANE FERREIRA
JARDIM01673518184
Data: 2025.03.13 11:24:43
-04'00"

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 13/03/2025 às 11:43:25 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 13/03/2025 às 17:34:10.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25339770-9720 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25339770-9720>



SEMADIC202512056

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 33.90.37.003
Fonte de Recurso: 1.704.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.749.0000, 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2023/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de março de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MEDEIROS E CURVO
LTDA:096264350001
10
Assinado de forma digital
por MEDEIROS E CURVO
LTDA:09626435000110
Dados: 2025.03.13
11:10:38 -04'00'

Maria Aparecida Curvo
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

LEDIANE
FERREIRA
JARDIM:016735
18184
Assinado de forma
digital por LEDIANE
FERREIRA
JARDIM:01673518184
Dados: 2025.03.13
11:25:43 -04'00'

CPF:



SEMADIC202512056